



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Convidamos os senhores cotistas do **DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)**, CNPJ nº 17.374.696/0001-19, a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a realizarem-se no auditório da Universidade Corporativa CAIXA, localizado na Rua Bela Cintra, 881, Cerqueira César, São Paulo/SP, **no dia 30 de abril de 2014, às 15h**, para deliberar:

(i) ordinariamente sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; e

(ii) extraordinariamente a inclusão do artigo 45ºA no Regulamento do Fundo, regulamentando o procedimento de amortização das cotas do Fundo, conforme proposta abaixo:

“45ºA – As Cotas serão amortizadas observando-se o disposto a seguir e demais previsões deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro – As Cotas serão amortizadas proporcionalmente a participação do Cotista no Fundo, conforme Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo – Caso a data de amortização de Cotas ocorra em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro – Somente farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de Cotas, os Cotistas que no 7º (sétimo) dia útil anterior à data do respectivo pagamento estiverem inscritos no registro de Cotistas.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos de amortização das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA, ou ainda por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, conforme o caso.

Parágrafo Quinto - O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas, à critério da Administradora, quando ocorrer a venda de ativos para redução do patrimônio do Fundo ou em caso de sobras de valores captados ou, totalmente, quando aprovada a liquidação do Fundo.

Parágrafo Sexto – A amortização parcial das Cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará na manutenção da quantidade de Cotas existentes, com a consequente redução do seu valor na proporção da diminuição do patrimônio.”

Os cotistas devem comparecer ao local designado para a Assembleia portando documento de identidade original com validade em todo o território nacional e, no caso daqueles que se fizerem representar por procuradores, estes devem ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano e devem comparecer ao local designado portando procuração original com firma reconhecida e com poderes específicos.

Estão disponíveis nos *sites* da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira”), no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br → opção “Mercados” → item “Fundos / ETFs” → subitem “Fundos Imobiliários”) e no site da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Fundos de Investimento” → digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, as demonstrações financeiras e demais documentos referentes à matéria a ser deliberada na Assembleia ora convocada.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail gedef@caixa.gov.br e gembob@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2014

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL